

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.458 - DE 25 DE ABRIL DE 2001
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

000023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao adimplemento, pela Prefeitura, relativo a tarifa de água e esgotos, de consumo dos entes da Administração Pública direta e assemelhados, de responsabilidade da Prefeitura de Ituiutaba.

Parágrafo único. O pagamento, para o qual é autorizada abertura de crédito especial, será efetuado pelo Executivo Municipal à SAE - Superintendência de Água e Esgotos do Município, e poderá abranger, no todo ou em parte, obrigações de exercícios findos.

Art. 2º Para acorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de abril de 2001.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -